



# DIÁRIO OFICIAL

## Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão



### Índice

Prefeitura Municipal de Araiõeses .....	3
Prefeitura Municipal de Arame .....	4
Prefeitura Municipal de Coelho Neto .....	4
Prefeitura Municipal de Governador Archer .....	5
Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú .....	5
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão .....	5
Prefeitura Municipal de Mirador .....	6
Prefeitura Municipal de Pio XII .....	6
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes .....	9
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso .....	9
Prefeitura Municipal de Tutóia .....	9

**EXPEDIENTE**

<b>CARGO</b>	<b>PREFEITO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>
<b>PRESIDENTE</b>	CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA	TUNTUM
1º VICE-PRESIDENTE	DJALMA MELO MACHADO	ARARI
2º VICE-PRESIDENTE	HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO	SÃO MATEUS
<b>SECRETÁRIO-GERAL</b>	JURAN CARVALHO DE SOUZA	PRESIDENTE DUTRA
1º SECRETÁRIO	EMMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
2º SECRETÁRIO	ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER	IGARAPÉ GRANDE
<b>TESOUREIRO-GERAL</b>	HENRIQUE CALDEIRA SALGADO	PINDARÉ - MIRIM
1º TESOUREIRO	WELLRIK CARVALHO DE SOUZA	BARRA DO CORDA
2º TESOUREIRO	JOÃO LUCIANO SILVA SOARES	PINHEIRO
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROS	COLINAS
DIRETOR DE SAÚDE	ROMILDO DAMASCENO SOARES	TUTÓIA
DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALÉRIA MOREIRA CASTRO	PRESIDENTE SARNEY
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	VARGEM GRANDE
DIRETOR DE CULTURA	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO	S. VICENTE FERRER
DIRETOR DE ORÇ. FINANÇAS	GLEYDSON RESENDE DA SILVA	BARÃO DE GRAJAU
DIRETOR DE SEGURANÇA	FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
DIRETOR JURÍDICO	TIAGO RIBEIRO DANTAS	FEIRA NOVA DO MARANHÃO
DIRETOR INFRA-ESTRUTURA	ARQUIMEDES A. BACELAR	AFONSO CUNHA
REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - DF	DOMINGOS COSTA CORREA	MATÕES DO NORTE
CONSELHO FISCAL - EFETIVO	JOSÉ AGUIAR RODRIGUES NETO	NINA RODRIGUES
	ANTONIO JOSÉ MARTINS	BEQUIMÃO
	LUIS MENDES FERREIRA FILHO	COROATÁ
CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM	SÃO PEDRO DOS CRENTES
	ADELBASTO RODRIGUES SANTOS	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
	LAÉRCIO COELHO ARRUDA	LAGO DA PEDRA

## Prefeitura Municipal de Araiões

### PORTARIA Nº 0082/2017 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

#### PORTARIA Nº 0082/2017

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Araiões, Estado do Maranhão e dá outras providências,

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIÕES, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

#### RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o SR. **ANTONIO HERZI SILVA DIAS**, portador do CPF nº 366.428.003-20, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE**, do Município de Araiões, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIÕES, ESTADO DO MARANHÃO, ao 01 de Agosto de 2017.

**CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO**

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

### PORTARIA Nº 0084/2017 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO

#### PORTARIA Nº 0084/2017

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Araiões, Estado do Maranhão e dá outras providências,

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIÕES, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

#### RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o SR. **JOSÉ JOÃO MELO DE ANDRADE BANDEIRA**, portador do CPF nº 905.038.563-04, para exercer o em comissão de **SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE**, do Município de Araiões, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIÕES, ESTADO DO MARANHÃO, ao 01 de Agosto de 2017.

**CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO**

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

### PORTARIA Nº 0089/2017 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO

#### PORTARIA Nº 0089/2017

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Araiões, Estado do Maranhão e dá outras providências,

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIÕES, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

#### RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o SR. **ANTONIO HERZI SILVA DIAS**, portador do CPF nº 366.428.003-20, para exercer o cargo em comissão de **MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, do Município de Araiões, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIÕES, ESTADO DO MARANHÃO, ao 01 de Agosto de 2017.

**CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO**

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

### EXTRATO DE CONTRATO N.º 04.07.2017.002

#### EXTRATO DE CONTRATO N.º 04.07.2017.002

**OBJETO: locação de imóvel situado na Avenida Oscar de Freitas Dutra, S/N, BAIRRO NOVA CONCEIÇÃO no Município de Araiões, para abrigar as instalações do ALMOXARIFADO para estocar os materiais escolares (carteiras, livros) e material de limpeza da Secretaria de Educação. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAIÕES - CNPJ N.º 06.450.191/0001-70- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, S/N.º, CENTRO - ARAIÕES(MA). REPRESENTANTE: CRISTINO GONÇALVES DE ARAÚJO. CONTRATADA: DJAIR LIMA PRADO. CPF: 036.939.473-92. ENDEREÇO: Avenida Oscar de Freitas Dutra, S/N, BAIRRO NOVA CONCEIÇÃO no Município de Araiões. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/93. FONTE DE RECURSO: PROJETO/ATIVIDADE: 2015 / FINALIDADE: 020.00.200.000 / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO . VALOR: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), SENDO 06 (SEIS) PARCELAS DE R\$ 3.000,00. VIGÊNCIA: 04/07/2017 A 31/12/2017. DATA DA ASSINATURA: 04/07/2017**

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

### TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º

035/2017

**ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****TERMO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 035/2017**

Aos quatro dias do mês de julho de 2017, **RATIFICO**, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação n.º 35 em favor da Sr. DJAIR LIMA PRADO, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.939.473-92, portador(a) do RG n.º 24548132003-3 objetivando a **Locação de imóvel situado na Avenida Oscar de Freitas Dutra, S/N, no Município de Araióses, para abrigar as instalações do ALMOXARIFADO para estocar os materiais escolares(carteiras, livros etc...) e material de limpeza da Secretaria de Educação**, no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e demais documentos constantes no Processo de Dispensa de licitação n.º 035/2017

Publique-se no prazo de 05(cinco) dias de acordo com o art. 26 da Lei 8.666/93.

**CRISTINO GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

**PORTARIA Nº 0083/2017 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR****PORTARIA Nº 0083/2017**

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Araióses, Estado do Maranhão e dá outras providências,

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIÓSES, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** o SR. **JOSÉ JOÃO MELO DE ANDRADE BANDEIRA**, portador do CPF nº 905.038.563-04, do cargo em comissão de **MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, do Município de Araióses, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIÓSES, ESTADO DO MARANHÃO, ao 01 de Agosto de 2017.

**CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO**

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

**Prefeitura Municipal de Arame****AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 - REPETIÇÃO**

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 - REPETIÇÃO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME, com sede na Rua Nova, S/N, Centro, Arame - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, instituído pela portaria nº 031/2017 de 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Resolução nº 4/2015, torna público a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos da rede pública do Município de Arame - MA. Os Grupos Formais/Informais e Fornecedores Individuais deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda do dia 01/08/2017 até o dia 11/08/2017 das 08:00 às 12:00hrs, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Arame /MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, onde poderão ser obtidos gratuitamente e ainda estará disponível no site: <http://arama.ma.gov.br> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 35324554. Arame - MA, 27 de Julho de 2017. Cristiano de Sousa do Nascimento. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Autor da Publicação: Jully Hally Alves de Menezes

**Prefeitura Municipal de Coelho Neto****ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/PP020/2017 DO PREGAO PRESENCIAL Nº020/2017****ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/PP020/2017 DO PREGAO PRESENCIAL Nº020/2017****ONDE SE LÊ:**

- R\$ 539.501,00 (Quinhentos e trinta e nove mil e quinhentos e um reais)

**LEIA - SE:**

- **R\$ 514.226,00 (Quinhentos e quatorze mil duzentos e vinte seis reais)**

Autor da Publicação: Francisco Filho da Silva

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/PP 040/2017-PREGÃO PRESENCIAL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/PP 040/2017-PREGÃO PRESENCIAL**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 05.281.738/0002-79. CONTRATADA: M R BASTOS DO NASCIMENTO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.032.021/0001-40. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto a Aquisição de Roupagens, Fardamentos e Afins. Data da Assinatura: 10/07/2017. Prazo de Execução/Vigência: Até 31/12/2017. DOTAÇÃO: 021010.122.0119.2023; 021110.122.0119.2031; 021110.301.0119.2145; 021110.301.0119.2068; 021110.302.0119.2032; 021110.204.0119.2071 - 3.3.90.30.00. Valor Global R\$ 48.450,00 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais), pela Contratante: Cristiane Vasconcelos Bacelar e pela Contratada: Eraldo do Nascimento Farias. Coelho Neto (MA), 13 de

julho de 2017. PUBLIQUE-SE.

Autor da Publicação: Francisco Filho da Silva

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/PP 040/2017-PREGÃO PRESENCIAL

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/PP 040/2017-PREGÃO PRESENCIAL

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 05.281.738/0002-79. CONTRATADA: D R DOS SANTOS NETO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.811.720/0001-98. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto a Aquisição de Roupagens, Fardamentos e Afins. Data da Assinatura: 10/07/2017. Prazo de Execução/Vigência: Até 31/12/2017. DOTAÇÃO: 021010.122.0119.2023; 021110.122.0119.2031; 021110.301.0119.2145; 021110.301.0119.2068; 021110.302.0119.2032; 021110.204.0119.2071 - 3.3.90.30.00. Valor Global R\$ 335.770,00 (Trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e setenta reais), pela Contratante: Cristiane Vasconcelos Bacelar e pela Contratada: Dionísio Ribeiro dos Santos Neto. Coelho Neto (MA), 13 de julho de 2017. PUBLIQUE-SE.

Autor da Publicação: Francisco Filho da Silva

### Prefeitura Municipal de Governador Archer

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

#### ESTADO DO MARANHÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER-MA

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

**Prefeitura Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais...** FAZ SABER a todos os habitantes do município e a quem possa interessar que a Senhora **FELIPE FEITOSA MARQUES** requer o Título de Propriedade de um terreno com as seguintes informações: **FRENTE: LIMITA - SE** COM A RUA SÃO LUIS, MEDINDO 10,00 METROS; **FUNDO - LIMITA - SE** COM O TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMONIO PUBLICO MUNICIPAL ; MEDINDO 10,00 METROS; **LATERAL ESQUERDA: LIMITA - SE** COM A SENHORA; RAIANE MARQUES SANTANA; MEDINDO 19,00 METROS; **LATERAL DIREITA: LIMITA - SE** COM O SENHOR JOSE RAIMUNDO ROSA; MEDINDO 19,00 METROS; **TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 190,00 m²**. Quem se achar prejudicado com o presente pedido, dentro do prazo de 08 (Oito) dias, a partir da presente data de publicação deste edital, trazer à Secretária Municipal de Administração suas reclamação e contestação devidamente fundamentada, com provas documentais que justifiquem os seus direitos no referido terreno. E, para constar mandei lavrar o Presente Edital que será publicado e afixado no lugar de costume. Que deverá ser afixado no mural desta Secretaria e Prefeitura. Transcorrido o prazo ali estabelecido, volta-se, para ser decretada a titularidade em favor do (a) Requerente.

Governador Archer/MA, 01 de agosto de 2017.

**MARCOS WENILSON MONTEIRO DOS SANTOS**

**Secretário Municipal de Adm. Finanças e Planejamento**

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

### Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 021/2017 - Sistema de Registro de Preços (SRP).** A Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento parcelado de combustíveis: óleo diesel, gasolina, para atender as necessidades do Município durante o exercício fiscal de 2017, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 18 de agosto de 2017.

**TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2017 - OBJETO;** Contratação de empresa para a execução de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Itaipava do Grajaú. MODALIDADE: Tomada de Preços. TIPO: Menor preço, na forma de Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço Global por lote. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 18 de agosto de 2017, às 16:00h.

LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú - MA, na Avenida Dep. Mercial Lima de Arruda, 01, Centro. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 001/2013 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar ou adquirir o Edital e seus anexos em horário comercial das 08:00h às 12:00h, ou ainda pelo email: itaipavamelhorparatodos@hotmail.com.

Itaipava do Grajaú/MA, 31 de julho de 2017.

**Thiago Campos Pedrosa**

Pregoeiro

Autor da Publicação: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO

### Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PPA - PLANO PLURIANUAL - 2018/2021 e RGF - Relatório de Gestão Fiscal

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Francisco Silva Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente, e em atendimento ao contido no parágrafo único do art. 48 da Lei

Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, FAZ SABER que o Poder Executivo Municipal realizará a segunda Audiência Pública para consulta popular sobre os programas, atividades e metas a serem alocados no PLANO PLURIANUAL - PPA do quadriênio 2018-2021, bem como apresentar e discutir o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL RGF, no seguinte local, data e horário:

- Local: Ginásio Poliesportivo anexo à Escola Municipal José Nôzinho, localizado na Av. 1º de maio, s/nº centro (fundos da sede da Prefeitura Municipal), nesta cidade
- Data: 4 de agosto de 2017 (sexta-feira)
- Horário: 16h às 19h

Ficam todos os cidadãos lagoagrandenses maiores de 16 anos de idade convidados a participarem dessa Audiência Pública.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 28 de julho de 2017. FRANCISCO SILVA FREITAS - Prefeito Municipal

**Autor da Publicação:** Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros

### Prefeitura Municipal de Mirador

**ERRATA: ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO NR. 013/2017**

ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO NR. 013/2017

ERRATA. PROCESSO Nº 00.00.006/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 - CONTRATO NR. 013/2017. - PARTES: Município de Mirador (MA) e a EMPRESA E P LIMA DIOGO-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.393.832/0001-27- ESPÉCIE: Contrato Fornecimento. OBJETO: Aquisição de Urnas Fúnebres para a Secretaria Municipal de Assistência Social - BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores -; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/02/2017); RETIFICA, na publicação do Extrato do Contrato nº 013/2017, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, publicação de Terceiros, edição nº1.544, dia 03/03/2017, pág. 06; ONDE SE LÊ 04.122.203.2.007.0000 Manut. Sec. De Adm. Faz. Planej. E Gestão- 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES-3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO. LEIA-SE: 08.244.404-2.057- Atendimento de Benefícios Eventuais; 3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES; 3.3.00.00.00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES; 3.3.90.32.00- Material de distribuição gratuita; SIGNATÁRIOS: JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA, portador da CIRG nº. 63105393-4, do CPF nº. 621.041.873-20 - Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE; ELINETE PINHEIRO LIMA DIOGO, RG nº 1.739.010 SSPMA, CPF nº476.687.413-72, Proprietário, pela CONTRATADA. Mirador (MA), 13 de março de 2017.

**Autor da Publicação:** GUILHERME COSTA CAMPOS

### Prefeitura Municipal de Pio XII

**EXTRATO DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇO Nº 09/2017 - EXTRATO DO CONTRATO: Nº 01/TP/09/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 133/2017.**

**EXTRATO DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇO Nº 09/2017 - EXTRATO DO CONTRATO: Nº 01/TP/09/2017. PROCESSO**

**ADMINISTRATIVO: 133/2017. PARTES:** MUNICÍPIO DE PIO XII - MA, através da Prefeitura Municipal de Pio XII, CNPJ Nº 06.447.833/0001-81 e a empresa **H. MENDES SOUSA - ME CNPJ: 23.693.474/0001-61** Contrato de Serviço. **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Controle Interno, para a Prefeitura Municipal de PIO XII, de interesse desta Administração Pública, conforme especificações contidas na licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR: R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/07/2017 a 31/07/2018. **FONTE DE RECURSOS:** PRÓPRIOS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Administração; UNIDADE: 0401 - Secretaria Municipal de Administração; 04 122 0003 2.014 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria. **SIGNATÁRIOS:** Sr. CARLOS ALBERTO GOMES BATALHA CPF: 459.427.493-53 Prefeito Municipal, pela Contratante e o Sr. Hadad Mendes Sousa CPF: 268.229.113-91, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Pio XII - MA, em 31 de julho de 2017. Sr. Dr. Augusto Carlos Costa. OAB/MA Nº 14702/A. Procurador Geral do Município. - **Dr. Augusto Carlos Costa-OAB/MA Nº 14702/A-Procurador Geral do Município.**

**Autor da Publicação:** JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

**EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017 - EXTRATO DO CONTRATO: Nº 03/PP/28/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 91/2017.**

**EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017 - EXTRATO DO CONTRATO: Nº 03/PP/28/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 91/2017. PARTES:** MUNICÍPIO DE PIO XII - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde de PIO XII, (Fundo Municipal de Saúde) CNPJ sob o nº 97.522.972/0001-88 e **ARRAIZ ARRAIZ CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ Nº 07.987.519/0001-54. ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para o Município de Pio XII, de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão nº 28/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR: R\$ 35.819,75** (trinta e cinco mil oitocentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 24/07/2017 a 31/12/2017. **FONTE DE RECURSOS: Recursos/FMS:** 10.301.0060.2016 - manutenção do piso de atenção básica; 10.301.0060.2273 - manutenção do teto municipal de média alta complexidade; 10.602.0060.2017 - manutenção do fundo municipal de saúde/gestão; 3.3.90.30 - material de consumo. **SIGNATÁRIOS:** Sra. ANA CAROLINA ÁVILA BRITO BATALHA, CPF Nº 767.742.013-34, Secretaria Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. Luiz Arraiz Filho CPF Nº 522.113.203.68, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Pio XII - MA, em 24 de julho de 2017. Sr. Dr. Augusto Carlos Costa. OAB/MA Nº 14702/A Procurador Geral do Município.

**Autor da Publicação:** JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

**EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017 -  
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 02/PP/28/2017. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº: 91/2017.**

**EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017 -  
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 02/PP/28/2017. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº: 91/2017. PARTES:** MUNICÍPIO DE PIO XII - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde de PIO XII, (Fundo Municipal de Saúde) CNPJ sob o nº 97.522.972/0001-88 e **J. C. TEIREIRA - ME** CNPJ Nº 14.607.198/0001-80. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para o Município de Pio XII, de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão nº 28/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR: R\$ 46.772,30** (quarenta e seis mil setecentos e setenta e dois reais e trinta centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 24/07/2017 a 31/12/2017. **FONTE DE RECURSOS: Recursos/FMS:** 10.301.0060.2016 - manutenção do piso de atenção básica; 10.301.0060.2273 - manutenção do teto municipal de média alta complexidade; 10.602.0060.2017 - manutenção do fundo municipal de saúde/gestão; 3.3.90.30 - material de consumo. **SIGNATÁRIOS:** Sra. ANA CAROLINA ÁVILA BRITO BATALHA, CPF Nº 767.742.013-34, Secretaria Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. José Cardoso Teixeira CPF Nº 005.164.582-10, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Pio XII - MA, em 24 de julho de 2017. Sr. Dr. Augusto Carlos Costa. OAB/MA Nº 14702/A Procurador Geral do Município.

**Autor da Publicação:** JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

**EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017 -  
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 01/PP/28/2017. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº: 91/2017.**

**EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017 -  
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 01/PP/28/2017. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº: 91/2017. PARTES:** MUNICÍPIO DE PIO XII - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde de PIO XII, (Fundo Municipal de Saúde) CNPJ sob o nº 97.522.972/0001-88 e **JOSE APOLIANO COSTA - ME** CNPJ Nº 23.707.588/0001-60. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para o Município de Pio XII, de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão nº 28/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR: R\$ 85.406,00** (oitenta e cinco mil quatrocentos e seis reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 24/07/2017 a 31/12/2017. **FONTE DE RECURSOS: Recursos/FMS:** 10.301.0060.2016 - manutenção do piso de atenção básica; 10.301.0060.2273 - manutenção do teto municipal de média alta complexidade; 10.602.0060.2017 - manutenção do fundo municipal de saúde/gestão; 3.3.90.30 - material de consumo. **SIGNATÁRIOS:** Sra. ANA CAROLINA ÁVILA BRITO BATALHA CPF Nº 767.742.013-34, Secretaria Municipal de Saúde, pela Contratante e a Sra. Polliana de Moura Costa CPF Nº 013.099.013-25, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Pio XII - MA, em 24 de julho de 2017. Sr. Dr. Augusto Carlos

Costa. OAB/MA Nº 14702/A Procurador Geral do Município.

**Autor da Publicação:** JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

**EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017 -  
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 06/PP/28/2017. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 91/2017.**

**EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017 -  
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 06/PP/28/2017. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 91/2017. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII, inscrita no CNPJ sob o nº 06.447.833/0001-81 e **ARRAIZ ARRAIZ CONSTRUÇÕES LTDA - ME** CNPJ Nº 07.987.519/0001-54. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para o Município de Pio XII, de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão nº 28/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR: R\$ 77.688,50** (setenta e sete mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 25/07/2017 a 31/12/2017. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos - prefeitura: 04.122.0020.2002 - funcionamento e manutenção do gabinete do prefeito; 04.124.0050.2007 - funcionamento e manutenção da secretaria de administração; 12.122.0060.2160 - funcionamento da secretaria municipal de saúde; 12.122.0070.2067 - funcionamento da secretaria municipal de educação; 12.122.0050.2071 - funcionamento e manutenção do desenvolvimento do ensino; 08.122.0040.2082 - funcionamento secretaria de trabalho e assistência social; 3.3.90.30 - material de consumo. Recursos - Fundeb: 12.361.0071.2053 - ensino fundamental e series iniciais - 40%; 12.365.0070.2050 - manutenção e funcionamento de creches; 12.365.0070.2051 - manutenção e funcionamento do pré escolar; 3.3.90.30 - material de consumo. **SIGNATÁRIOS:** Sr. CARLOS ALBERTO GOMES BATALHA, CPF: 459.427.493-53, Prefeito Municipal, pela Contratante e o Sr. Luiz Arraiz Filho CPF Nº 522.113.203.68, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Pio XII - MA, em 25 de julho de 2017. Sr. Dr. Augusto Carlos Costa. OAB/MA Nº 14702/A Procurador Geral do Município.

**Autor da Publicação:** JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

**EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017 -  
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 05/PP/28/2017. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 91/2017.**

**EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017 -  
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 05/PP/28/2017. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 91/2017. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII, inscrita no CNPJ sob o nº 06.447.833/0001-81 e **J. C. TEIREIRA - ME** CNPJ Nº 14.607.198/0001-80. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para o Município de Pio XII, de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão nº 28/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR: R\$ 212.647,45**

(duzentos e doze mil seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 25/07/2017 a 31/12/2017. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos - prefeitura: 04.122.0020.2002 - funcionamento e manutenção do gabinete do prefeito; 04.124.0050.2007 - funcionamento e manutenção da secretaria de administração; 12.122.0060.2160 - funcionamento da secretaria municipal de saúde; 12.122.0070.2067 - funcionamento da secretaria municipal de educação; 12.122.0050.2071 - funcionamento e manutenção do desenvolvimento do ensino; 08.122.0040.2082 - funcionamento secretaria de trabalho e assistência social; 3.3.90.30 - material de consumo. Recursos - Fundeb: 12.361.0071.2053 - ensino fundamental e series iniciais - 40%; 12.365.0070.2050 - manutenção e funcionamento de creches; 12.365.0070.2051 - manutenção e funcionamento do pré escolar; 3.3.90.30 - material de consumo. **SIGNATÁRIOS:** Sr. CARLOS ALBERTO GOMES BATALHA, CPF: 459.427.493-53, Prefeito Municipal, pela Contratante e o Sr. José Cardoso Teixeira CPF N° 005.164.582-10 pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Pio XII - MA, em 25 de julho de 2017. Sr. Dr. Augusto Carlos Costa. OAB/MA N° 14702/A Procurador Geral do Município.

**Autor da Publicação:** JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

**EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017 -  
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 04/PP/28/2017. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 91/2017.**

**EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017 -  
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 04/PP/28/2017. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 91/2017. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII, inscrita no CNPJ sob o nº 06.447.833/0001-81, e **JOSE APOLIANO COSTA - ME** CNPJ N° 23.707.588/0001-60. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para o Município de Pio XII, de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão nº 28/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR: R\$ 303.891,25** (trezentos e três mil oitocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 25/07/2017 a 31/12/2017. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos - prefeitura: 04.122.0020.2002 - funcionamento e manutenção do gabinete do prefeito; 04.124.0050.2007 - funcionamento e manutenção da secretaria de administração; 12.122.0060.2160 - funcionamento da secretaria municipal de saúde; 12.122.0070.2067 - funcionamento da secretaria municipal de educação; 12.122.0050.2071 - funcionamento e manutenção do desenvolvimento do ensino; 08.122.0040.2082 - funcionamento secretaria de trabalho e assistência social; 3.3.90.30 - material de consumo. Recursos - Fundeb: 12.361.0071.2053 - ensino fundamental e series iniciais - 40%; 12.365.0070.2050 - manutenção e funcionamento de creches; 12.365.0070.2051 - manutenção e funcionamento do pré escolar; 3.3.90.30 - material de consumo. **SIGNATÁRIOS:** Sr. CARLOS ALBERTO GOMES BATALHA, CPF: 459.427.493-53, Prefeito Municipal, pela Contratante e a Sra. Polliana de Moura Costa CPF N° 013.099.013-25, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Pio XII - MA, em 25 de julho de 2017. Sr. Dr. Augusto Carlos Costa. OAB/MA N° 14702/A Procurador Geral do Município.

**Autor da Publicação:** JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

**EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 -  
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 01/PP/31/2017.**

**EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 -  
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 01/PP/31/2017. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 102/2017. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII, inscrita no CNPJ sob o nº 06.447.833/0001-81, e **R. N. BRITO LIMA - ME** CNPJ N° 01.217.178/0001-51. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviço. **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação e marketing para divulgação dos atos públicos desta Administração Pública Municipal, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão nº 31/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR: R\$ 176.500,00** (cento e setenta e seis mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 24/07/2017 a 31/12/2017. **FONTE DE RECURSOS:** 02 02 - Gabinete do Prefeito. 122.0020.2002.0000 - Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** Sr. CARLOS ALBERTO GOMES BATALHA, CPF: 459.427.493-53, Prefeito Municipal, pela Contratante e o Sr. Raimundo Nonato Brito Lima CPF: 437.447.533-87, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Pio XII - MA, em 24 de julho de 2017. Sr. Dr. Augusto Carlos Costa. OAB/MA N° 14702/A Procurador Geral do Município.

**Autor da Publicação:** JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

**EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2017 -  
EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 69/2017.**

**EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2017 -  
EXTRATO DO CONTRATO: Contrato Dispensa de Licitação nº 69/2017. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.447.833/0001-81, e o Sr. CARLOS ALBERTO DUTRA VIEIRA, CPF: 331.513.343-34. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviço. **OBJETO:** Contratação de empresa e/ou pessoa física para serviço de arbitragem para os jogos do campeonato municipal de futebol de Pio XII, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pio XII - MA, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 69/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR: R\$ 7.380,00** (Sete Mil Trezentos e Oitenta Reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 01/08/2017; Término: 60 dias consecutivos. **FONTE DE RECURSOS:** FPM e Outros. 27.812.0080.2027.0000 Funcionamento das Atividades de Desportos. 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Laestro Pereira Gonzaga, CPF: 732.972.403-34, Secretário da Secretaria Municipal de Administração, pela Contratante e o Sr. Carlos Alberto Dutra Vieira, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Secretaria Municipal de Administração. Pio XII - MA, 01 de agosto de 2017.

**Autor da Publicação:** JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

**EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2017**  
**- EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 68/2017.**

**EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2017**  
**- EXTRATO DO CONTRATO:** Contrato Dispensa de Licitação nº 68/2017. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 97.522.972/0001-88 e a Empresa. **A. N. P. MOTA COMERCIO E SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.693.693/0001-48. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviço. **OBJETO:** Contratação de empresa e/ou pessoa física para serviço de manutenção das ambulâncias (Fiat Doblô e Fiat Ducato) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pio XII - MA, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 68/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 27/07/2017; Término: 60 dias consecutivos. **FONTE DE RECURSOS:** FMS.10.301.00.60.2016.0000 Manutenção do Piso de Atenção Básica. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Ana Carolina Avila Brito Batalha, CPF: 767.742.013-34, Secretaria Municipal de Saúde, pela Contratante e a Empresa. A. N. P. MOTA COMERCIO E SERVIÇOS - ME, representada pelo Sr. Antonio Nildo Pinheiro Mota, CPF: 202.071.582-15, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Secretaria Municipal de Administração. Pio XII - MA, 27 de julho de 2017.

**Autor da Publicação:** JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

**Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes**

**PORTARIA N.º 279/2017- GP**

**PORTARIA N.º 279/2017- GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear **MARCIO ANTONIO SANTOS BOGEEA**, inscrito no CRC/MA n.º 008793/O-5, portador do RG n.º 418725950 SSP/MA e CPF n.º 730.662.223-49, para ocupar o cargo de Contador Geral do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 01 de Agosto de 2017.

Emanuel Lima de Oliveira-Prefeito Municipal

**Autor da Publicação:** SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

**Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**AVISO RESULTADO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 03/2017/CCL/PMTF.** A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, por intermédio do Presidente da Comissão Central de Licitação, torna público o resultado da CONCORRÊNCIA Nº 03/2017, para Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Construção de uma Creche Proinfância tipo 1 no Município de Tasso Fragoso/MA. Após julgamento da licitação em epígrafe, saiu vencedora a empresa: CONSRIL - CONSTRUTORA RIPARDO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.354.503/0001-90, com proposta no valor de R\$ 1.840.564,22 (Um milhão, oitocentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos). O Presidente informa ainda, que os autos do Processo encontra-se com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal. Tasso Fragoso - MA em 01 de agosto de 2017. **MANOEL MESSIAS BORGES RIBEIRO - Presidente da CCL.**

**Autor da Publicação:** IGOR RIBEIRO SANTOS

**Prefeitura Municipal de Tutóia**

**EDITAL DE CITAÇÃO I**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o artigo 151, da Lei Municipal nº 163/2011, CITA o servidor KLEYTON CAVALCANTE CÉSAR, Guarda Municipal de Tutoia-MA, RG 028300002004-2 (SSP-MA), CPF 024.286.643-36, Matrícula 2040-1, localizado em lugar incerto e não sabido, para comparecer na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Tutoia-MA, localizada na Avenida Paulino Neves, 1.217, Bairro Centro, na Cidade de Tutoia/MA e apresente DEFESA ESCRITA, no prazo de até 15 dias após a publicação do presente Edital de Citação nos autos do processo administrativo disciplinar de nº 01/2017.

Trata-se de investigação para apurar a possível incidência da infração disciplinar capitulada no art. 120, Inc. II da Lei Municipal 163, de 10 de Novembro de 2011 e art. 23, Inc. I do Decreto Municipal 08, de 28 de Fevereiro de 2005, que versa sobre abandono de cargo. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios da FAMEM na forma da Lei.

**Tutoia-MA, 01 de Agosto de 2017**

**Kelson Veras Silva**

**Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**

---

**Autor da Publicação:** Gean Nunes Oliveira

## **EDITAL DE CITAÇÃO II**

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o artigo 151, da Lei Municipal nº 163/2011, CITA o servidor KLÉCIO NUNES DA COSTA, Guarda Municipal de Tutoia-MA, RG 21466002002-5 (SSP-MA), CPF 025.447.423-30, Matrícula 2057-1, localizado em lugar incerto e não sabido, para comparecer na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Tutoia-MA, localizada na Avenida Paulino Neves, 1.217, Bairro Centro, na Cidade de Tutoia/MA e apresente DEFESA ESCRITA, no prazo de até 15 dias após a publicação do presente Edital de Citação nos autos do processo administrativo disciplinar de nº 03/2017.

Trata-se de investigação para apurar a possível incidência da infração disciplinar capitulada no art. 120, Inc. II da Lei Municipal 163, de 10 de Novembro de 2011 e art. 23, Inc. I do Decreto Municipal 08, de 28 de Fevereiro de 2005, que versa sobre abandono de cargo. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios da FAMEM na forma da Lei.

**Tutoia-MA, 01 de Agosto de 2017**

**Kelson Veras Silva**

**Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**

---

**Autor da Publicação:** Gean Nunes Oliveira

## NORMAS E ORIENTAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

A Constituição Federal permite que cada município, como ente federado, possa se auto-organizar administrativamente (Art. 18 da CF/88) por meio de suas leis (arts. 29, 20, I, da CD/88)

A Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XIII, conceitua imprensa oficial e declara que: “para a União é o Diário Oficial da União e para os Estados, Distrito Federal e Municípios, é o que for definido em suas leis.”

O Diário Oficial é criado através de Lei Municipal. A prefeitura envia e aprova o Projeto de Lei, conforme modelo fornecido pela FAMEM, para a Câmara Municipal.

O art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 considera o meio eletrônico como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Lei nº 10.520/2002, no seu art. 4º, determina que a publicação do aviso de licitação, independentemente do seu valor, deve ser publicado no Diário Oficial do respectivo município.

### DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do diário oficial dos municípios será exclusivamente através do site: [www.famem.org.br](http://www.famem.org.br).

O município que desejar, poderá imprimir as edições para distribuição em seu município.

A produção e circulação do diário obedecerão ao seguinte:

### DA INCLUSÃO DO CONTEÚDO NO SISTEMA DO DIÁRIO:

#### DA DATA:

As prefeituras municipais podem inserir suas publicações dentro do sistema do diário até as 22:00hs do dia corrente.

### DA PUBLICAÇÃO:

As publicações sempre acontecerão às 5:00hs do dia seguinte.

OBS.: Lembrando que todo e qualquer conteúdo incluso pelas prefeituras no dia corrente para publicação dentro do sistema do diário, só será publicado no próximo dia útil, obedecendo assim os feriados nacionais e finais de semana.

### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Formato: 21 x 29,7 cm (fechado)
- Cor: Preto e Branco
- Fonte: tamanho 8,5
- Número de Páginas: Determinado pela demanda
- Publicação: Diária

Para divulgar as publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, as prefeituras deverão seguir a seguinte normatização.

### DO RECEBIMENTO:

- O conteúdo deverá ser enviado pela internet por meio da utilização da ferramenta de publicação do diário que já se

encontra disponível no site: [diario.famem.org.br](http://diario.famem.org.br) ;

- Todo o material enviado para publicação deverá ser realizado por meio de um funcionário da prefeitura previamente autorizado e capacitado pela FAMEM para utilização do sistema;

### A FORMATAÇÃO:

O conteúdo inserido pelas prefeituras no sistema do diário, deverão obedecer à seguinte formatação: o editor de textos utilizado deve ser o “Word”; o corpo da letra (tamanho) será 8,5cm; usar espaçamento simples entre linhas; texto na cor preta (automática); selecionar fonte (estilo) Arial, com alinhamento justificado.

### DA PUBLICAÇÃO:

- Só serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão as publicações de municípios que aprovarem nas Câmaras Municipais o projeto de lei que autoriza as prefeituras a instituírem o diário como órgão oficial dos municípios;
- As publicações oficiais das prefeituras serão distribuídas no diário por ordem alfabética dos municípios, assim como os atos administrativos;
- O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade do município que inseriu o material no sistema do diário para publicação;
- A publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirá as demais publicações impressas, para todos os efeitos legais, exceto para os editais de licitação na modalidade tomada de preços e concorrência, os quais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, devem ser publicados também em diário de grande circulação.
- Algumas publicações ainda deverão ser realizadas pela Imprensa Oficial do Estado ou da União, quando se tratar de convênios ou outra forma de parceria com esses outros entes federativos.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será publicado no site simultaneamente à publicação impressa.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão não circulará aos sábados, domingos e feriados.

### DA DISTRIBUIÇÃO:

- A FAMEM disponibiliza todos os exemplares do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em seu site: [diario.famem.org.br](http://diario.famem.org.br);

### DO ARMAZENAMENTO:

- O material finalizado será armazenado em nuvem no ambiente tecnológico desta Federação e em encadernações mensais;
- Os e-mails recebidos também serão armazenados em nuvem em espaço de acesso restrito;
- O material também ficará acessível para consulta das prefeituras no site da FAMEM: [www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

Obs.: A aceitação dos atos administrativos divulgados neste diário estão condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

### ATOS QUE PODEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO E ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS EM OUTROS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO

**SÃO VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS:****I) VEÍCULOS OFICIAIS:**

- a) Diário Oficial da União;
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial dos Municípios, impressos ou eletrônicos.

**II) VEÍCULOS PRIVADOS:**

- a) Jornal diário de circulação nacional;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- c) Jornal diário de circulação regional;
- d) Jornal diário de circulação local.

**III) INTERNET:**

- a) Sites oficiais; e
- b) Sites privados.

**ATOS ADMINISTRATIVOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS E OS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS:****I - AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES:**

- a) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços e concorrência no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, quando se tratar de obras e serviços de engenharia com RECURSOS FEDERAIS (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93) e os de pregão quando o convênio ou o Decreto Municipal dispuser a respeito (art. 17, I, II, III do Decreto Federal 5.450/05), e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso II da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- d) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- e) Obrigatoriedade de publicar os editais de pregão na INTERNET e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- f) Obrigatoriedade de divulgar a realização de audiência pública que deve anteceder a licitação ou conjunto de licitações em valores superiores a 100 vezes o limite estabelecido para a modalidade de concorrência nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo;

g) OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR AS ALTERAÇÕES DOS EDITAIS de nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93).

**II - DEMAIS ATOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES:**

a) Obrigatoriedade de divulgação dos editais de convite no mural da Prefeitura (art. 21 e 22,

§ 3º da Lei Federal 8.666/93) e DEVERÃO também ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;

b) Obrigatoriedade de divulgação da relação mensal de compras (art. 16 e art. 24, IX da Lei Federal 8.666/93) no mural da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município, que neste caso, depois de aprovada a Lei Municipal será o Diário Oficial dos Municípios;

c) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município, que pode ser o Diário Oficial dos Municípios e no jornal diário de grande circulação no Estado, o chamamento público para registro cadastral (art. 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93);

d) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios) a RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS E DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO e o retardamento da execução de obra ou serviço (arts. 8º, 17, § 2º e 4º, 24, 25 e 26 da Lei Federal 8.666/93);

e) Obrigatoriedade de divulgar o extrato de contratos, ajustes e convênios e seus RESPECTIVOS ADITIVOS (art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

f) Obrigatoriedade de divulgar as intimações dos julgamentos das fases de habilitação e de propostas, quando não estiverem todos os licitantes presentes no ato que adotou a decisão, da anulação e revogação de licitações e da rescisão de contratos (art. 109, § 1º, alíneas a e b da LF 8.666/93), na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

g) Obrigatoriedade de divulgar a justificativa do pagamento fora da ordem cronológica (art. 5º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

h) Obrigatoriedade de divulgar os preços registrados (art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

i) Obrigatoriedade de divulgar as decisões de impugnações de editais, as decisões de recursos, os atos de cancelamento, adiamento, adjudicação e homologação de licitações, convocação para sorteio e demais avisos e decisões ocorridas no curso do procedimento licitatório aos licitantes, o que pode ser feito através do Diário Oficial dos Municípios. Caso envolva recursos federais, deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, e na hipótese de envolver recursos do Estado do Maranhão, no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

**III - OUTROS ATOS OFICIAIS QUE PODEM E DEVEM SER DIVULGADOS POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:**

Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:

a) as Leis Municipais e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais, tais como, projetos de lei e vetos;

b) os Decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, tais como portarias, resoluções, instruções normativas, orientações normativas;

c) os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos municípios, tais como: despachos circulares, ordens de serviço, licenças diversas, alvarás, entre outros;

d) atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação federal, conforme antes apontado, bem como da legislação municipal;

e) atos administrativos diversos emanados de qualquer órgão municipal, inclusive conselhos de políticas públicas, tais como pautas, atas, pareceres;

f) atos relacionados à área de recursos humanos, a exemplo de: atos relacionados a concurso público (edital, homologação de inscrições, resultado e classificação de aprovados, decisões de recursos, homologação do concurso, convocação para posse e nomeação), aposentadoria, aproveitamento, demissão, exoneração, falecimento, nomeação de servidores efetivos, comissionados e temporários, promoção, recondução, reintegração, reversão, readaptação, transferência, inclusive a nomeação de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar e demais atos passíveis de publicação decorrentes destes processos;

g) atos decorrentes da aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que não sejam de publicidade obrigatória, tais como parecer prévio do controle interno, planos, prestação de contas, relatórios de gestão fiscal (publicidade obrigatória), relatórios resumidos da execução orçamentária (publicidade obrigatória) e versões simplificadas desses documentos. Os atos de publicidade obrigatória, acima referidos, deverão ser divulgados de modo a permitir o mais amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, jornal local ou Diário Oficial, juntamente com a fixação no mural dos órgãos.

#### **IV - ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NA HOMEPAGE CONTAS PÚBLICAS DO TCU (LEI FEDERAL 9.755/98):**

a) balanço consolidado das contas dos municípios, suas autarquias e outras entidades;

b) balanços do exercício anterior;

c) orçamentos do exercício;

d) quadros baseados em dados orçamentários, demonstrativos de receita e despesa;

e) ratificações das dispensas e inexigibilidades (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

f) recursos repassados voluntariamente;

g) relação de compras (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

h) relatórios resumidos da execução orçamentária - demonstrativos

bimestrais;

i) resumos dos instrumentos de contrato e de seus aditivos (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

j) tributos arrecadados.

Todos estes atos também podem ser publicados no Diário Oficial dos Municípios para dar maior transparência à gestão municipal.

\*A seguir, quadro resumo sobre os atos e veículos de publicação

ATO	BASE LEGAL	DOM	DOE	DOU	JGCE	JGL/R	WEB	HOME	MURAL
<b>LICITAÇÕES</b>									
Aviso de Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.	Art. 21 da Lei 8.666/93	X	X	X	X	X			
				(Obras com recursos federais)					
				<b>OBRIGATÓRIO</b>					
Chamamento do registro cadastral	Art. 34 da Lei 8.666/93	X			X				
Os atos a seguir, se publicados no Diário Oficial dos Municípios que é a imprensa oficial do Município, não precisam ser publicados em outro jornal.									
Aviso de Convite	Art. 21 e 22, §3º da Lei 8.666/93	X							X
Aviso de Pregão	Lei 10.520/2002	X					X		
Relação mensal de Compras	Art. 16 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	X
Ratificação de dispensa	Art. 66 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Ratificação de Inexigibilidade	Art. 26 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Retardamento da execução de obras ou serviços	Art. 26 da Lei 8.666/93	X							
Extrato dos contratos, ajustes e convênios	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X						X	
Decisão habilitação e classificação de Propostas se ausentes licitantes no ato licitatório.	Art. 109 da Lei 8.666/93	X							
Justificativa de pagamento fora da ordem cronológica	Art. 5º da Lei 8.666/93	X							
Preços registrados	Art. 15 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de impugnação de editais	Art. 41 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de recursos	Lei 8.666/93	X							
Revogação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Anulação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Adjudicação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Convocação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Apostilas	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X							
<b>GESTÃO FISCAL</b>									
RREO	Art. 52 da LC 101/2000	X				X	X		X
RGF	Art. 55 e 63 LC 101/2000	X				X	X		X
<b>PROCESSO LEGISLATIVO</b>									
Projetos de Lei	Art. 37 CF	X							
Vetos	Art. 37 CF	X							
Leis	Art. 37 CF	X							
Decretos	Art. 37 CF	X							
Portarias	Art. 37 CF	X							
Resoluções	Art. 37 CF	X							
Instruções Normativas	Art. 37 CF	X							
Orientações Normativas	Art. 37 CF	X							
<b>ATOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS</b>									
Ordens de Serviços	Art. 37 CF	X							
Pareceres	Art. 37 CF	X							
Licenças Municipais	Art. 37 CF	X							

Despachos	Art. 37 CF	X							
Circulares	Art. 37 CF	X							
Atas de Conselhos	Art. 37 CF	X							
Balço do exercício anterior	Lei 9.755/98	X						X	
Balço consolidado	Lei 9.755/98	X						X	
Orçamento do exercício	Lei 9.755/98	X						X	
Quadro demonstrativo da Receita e despesa	Lei 9.755/98	X						X	
Rec. repassados voluntariamente	Lei 9.755/98	X						X	
Tributos arrecadados	Lei 9.755/98	X						X	
<b>ÁREA DE PESSOAL</b>									
Edital de Concurso Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de insc. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Resultado e classif. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Decisão de recursos em Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Convocação p/ posse e nomeação	Art. 37 CF	X							
Aposentadoria de servidores	Art. 37 CF	X							
Demissão de servidores	Art. 37 CF	X							
Aproveitamento de servidores	Art. 37 CF	X							
Exoneração de servidores	Art. 37 CF	X							
Falecimento de servidores	Art. 37 CF	X							
Nomeação de servidores	Art. 37 CF	X							
Promoção de servidores	Art. 37 CF	X							
Recondução de servidores	Art. 37 CF	X							
Reintegração de servidores	Art. 37 CF	X							
Reversão de servidores	Art. 37 CF	X							
Readaptação de servidores	Art. 37 CF	X							
Transparência de servidores	Art. 37 CF	X							
Cessão de servidores	Art. 37 CF	X							

This document is signed by

	<b>Signatory</b>	CN=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:12526786000164, OU=AR SERASA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=SAO LUIS, ST=MA, C=BR
	<b>Date/Time</b>	Wed Aug 02 04:00:19 BRT 2017
	<b>Issuer-Certificate</b>	CN=AC SERASA RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Serial-No.</b>	2670235723602551733
	<b>Method</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)